



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 445/87


AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO
COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS

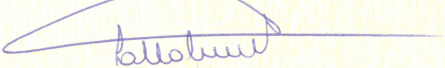
A Câmara Municipal de Igaratinga, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretária de Estado da Saúde de Minas Gerais, tendo como objetivo a execução básica de serviços na área de Saúde.

Art. 2º- Entrará em vigor, esta Lei, na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a 24 de Fevereiro de 1987.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04/ Março de 1.987.


Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal


Luzia Maria de Oliveira Portilho
Secretária